

**1ª RETIFICAÇÃO****EDITAL Nº 04 – EBSERH/NACIONAL – ÁREA ADMINISTRATIVA**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3.1, **ONDE SE LÊ:**

3.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Caráter</b>
Prova Objetiva e Redação	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Classificatório

**LEIA-SE:**

3.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Caráter</b>
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
<b>Redação</b>	<b>Classificatório</b>
Prova de Títulos	Classificatório

2. No item 5.11.1, **ONDE SE LÊ:**

5.11.1 O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, via Formulário Eletrônico de Inscrição, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- acessar com o seu login o link de **“Procedimento de Heteroidentificação”** disponível no site da Fundação Getulio Vargas;
- anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);
- anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: **“declaro que sou preto(a) ou pardo(a)”**.

**LEIA-SE:**

5.11.1 O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, **via link que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>**, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- acessar com o seu login o link de **“Procedimento de Heteroidentificação”** disponível no site da Fundação Getulio Vargas;
- anexar a imagem colorida do documento de identidade (frente e verso);
- anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a

função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou preto(a) ou pardo(a)”.

3. No item 10.2.1, **ONDE SE LÊ:**

10.2.1 Somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos que forem APROVADOS na Prova Objetiva, conforme item 10.1.4.

**LEIA-SE:**

10.2.1 Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem APROVADOS na Prova Objetiva e que estejam classificado(a)s dentro do limite disposto no Anexo II, respeitados os empates na última posição de classificação, se houver, e também todo(a)s o(a)s candidato(a)s com Deficiência e Indígena APROVADOS(AS) na Prova Objetiva.

4. No Anexo I, retifica-se o período de cadastro e upload dos Títulos para 15/04/2025 – 16/04/2025.

5. No Anexo VII – Conteúdos Programáticos, **ONDE SE LÊ:**

**LEGISLAÇÃO EBSERH:**

1) Lei Federal no 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Decreto no 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3) Regimento Interno da Ebserh (Aprovado na 155ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de março de 2023). 4) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2ª Edição (2020). 5) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 6) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 7) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:**

(...) 17) Portaria no 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria no 2.836, de 1º de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). (...)

**Grupo 5 – ARQUITETO**

(...) 1.1) Legislação aplicável (NBR 8196 - Emprego de escalas, NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas, NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico, NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões, NBR 10126 - Cotagem de desenho técnico, NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho, NBR 13142 - Dobramento de cópia). (...)

**Grupo 10 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(...) 11.3) Contratações de TI na Administração Pública Federal: Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação — IN/ 04/2014, Guia Prático para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V 3.0 — SLTI. (...)

**LEIA-SE:**

**LEGISLAÇÃO EBSERH:**

1) Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Regimento Interno da Ebserh (**Aprovado na 188ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de outubro de 2024**). 3) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2ª Edição (2020). 4) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 5) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 6) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:**

(...) 17) Portaria no 992, de 13 de maio de 2009, **do Ministério da Saúde** – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria no 2.836, de 1º de dezembro de 2011, **do Ministério da Saúde** –

Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). (...)

**Grupo 5 – ARQUITETO**

(...) 1.1) Legislação aplicável (NBR 16861 - Requisitos para representação de linhas e escrita, NBR 17006 - Requisitos para representação dos métodos de projeção, NBR 16752 - Requisitos para apresentação em folhas de desenho, NBR 17068 - Requisitos para Representação de Dimensões e Tolerância). (...)

**Grupo 10 – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(...) 11.3) Contratações de TI na Administração Pública Federal: **Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de abril de 2022**, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal. (...)

6. O Anexo IX – Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas) passa a vigorar conforme abaixo:

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ aprovado(a) conforme o Resultado Final – EBSERH – ÁREA \_\_\_\_\_, no  
Concurso Público n.º XX/202X para o Cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e convocado(a)  
pelo **Edital de Convocação N.º \_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ do Concurso Público N.º XXX/202X**  
– **EBSERH**, venho de acordo com o previsto no Edital Normativo n.º \_\_\_\_\_  
EBSERH – ÁREA \_\_\_\_\_, de \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 202X, solicitar “Final de Fila”, ou seja, o meu  
**deslocamento** para o último lugar da lista de classificados(as) na lista (informar se ampla ou cotista – de acordo  
com o edital de convocação), mediante a assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, podendo ser  
convocado(a) mais uma vez, **ou não**, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.  
**Declaro estar ciente de que esta solicitação de final de fila é irretroatável e irrevogável após o recebimento  
pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).**

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

**Arthur Chioro**  
**Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**